

COPIA

LEI Nº 713

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z SABER que, a Câmara Municipal decreta e ôle  
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria de Finanças um crédito espe-  
cial de R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) destinados a auxi-  
liar aos flagelados da catástrofe ocorrida em Caraguatatuba em meados de mês  
de Março do corrente ano.

ARTIGO 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presen-  
te lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

8§ - Departamento de Obras  
Serviço de Esgôto  
300092 - Despesas corrente  
310092 - Despesas de Custeio  
311192 - Pessoal Civil  
Mensalistas e Diaristas - R\$. 250,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Abril de 1.967.

  

---

NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de Abril de 1.967.  
Publicada per afixação, no lugar público do costume na data supra.

  

---

Salvador Mendes de Almeida  
Diretor de Administração